



**Lei nº. 3.820, de 10 de abril de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com ISEV, para a manutenção de serviços de saúde e dá outras providencias.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, comodatário do Hospital São José, inscrito no CNPJ sob nº 07.506.752/0006-82, com a finalidade de manter os serviços de saúde prestados à Municipalidade.

**Art. 2º** O valor do repasse é de R\$ 1.940.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas, sendo da primeira até a sexta parcela no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). As quatro parcelas restantes no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais). A primeira será paga no mês de abril de 2014 e a última até dia 10 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** O Convênio, terá vigência de 09 (nove) meses a contar de abril de 2015 até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade do Município e mediante contato prévio de 30 dias.

**Art. 4º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 301 – Ações Básicas de Saúde

Proj/Atividade: 294 – Serviços Hospitalares

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 40 – Ações e serv. Públicos de Saúde – ASPS.

**Art. 5º** As cláusulas que permeiam a realização do Convênio, objeto desta Lei, são as que constam do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de abril de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 023/2015

Taquari, 30 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de lei visa autorização para firmar Convênio com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, comodatário do Hospital São José.

O referido projeto tem por objetivo repasse financeiro para a manutenção dos serviços de saúde prestados á municipalidade pelo período de 01 de abril á 31 de dezembro de 2015.

O repasse supracitado será no valor de R\$ 1.940.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas, sendo da primeira até a sexta parcela no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). As quatro parcelas restantes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A primeira será paga no mês de abril de 2014 e a última até dia 10 de janeiro de 2016.

O Convênio, terá vigência de 09 (nove) meses a contar de abril de 2015 até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade do Município e mediante contato prévio de 30 dias.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste importante projeto para nossa comunidade, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânus Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS